

Ribeiro com Rua Antonio Ferreira da Silva, distância de 41,70m com coordenadas N (m): 7.455.847,81; E (m): 442.620,91; e amarração no ponto 2, na edificação da Rua Gilberto de Oliveira Ribeiro nº 151, distância de 14,40m com coordenadas N (m): 7.455.865,25; E (m) 442.656,05; do ponto A percorre 10,00 m até o ponto B com coordenadas N (m): 7.455.885,75; E (m) 442.651,33; confrontação do ponto A ao ponto B se dá com a Rua Gilberto de Oliveira Ribeiro; Do ponto B percorre 25,00 m até o ponto C, confrontando com casa n 140 da Rua Gilberto de Oliveira Ribeiro, lado direito de quem da rua já mencionada olha o lote; Nos fundos do lote, do ponto C, com coordenadas N (m): 7.455.905,65; E (m) 442.633,24; percorre 10,00 m até o ponto D, confrontando com fundos da casa nº 143 da Rua Professor Miguel de Mello Carvalho; No ponto D, com coordenada N (m): 7.455.898,57; E (m) 442.625,11; percorre 25,00 m até o ponto A, ponto inicial da descrição do perímetro, confrontando com casa nº 160 da Rua Gilberto de Oliveira Ribeiro, lado esquerdo de quem da rua já mencionada olha o lote. Encerrando uma área de 250,00 m²., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias, apresentem manifestação. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2019.

EDITAL RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05), COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) EXPEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE ÔNIX ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ Nº 19.794.020/0001-00. PROCESSO N. 1009528-82.2018.8.26.0625.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Taubaté, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, nos autos da FALÊNCIA de ÔNIX ENGENHARIA, CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., que após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico da Administradora Judicial Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., nos termos do artigo 7º da Lei 11.101/2005, conforme petição de fls., por r. despacho exarado nos autos do processo nº 1009528-82.2018.8.26.0625, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o §2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos, conforme apurado, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação Judicial e Falência, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos poderão ser solicitados por meio do e-mail contato@brasiltrustee.com.br, ou estarão à disposição no estabelecimento situado na Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda - São Paulo/SP CEP: 01141-010, de segunda à sexta-feira, durante o horário comercial, ou por meio do telefone (11) 3258-7363. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. **RELAÇÃO DE CREDORES. CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS:** Fabiana de Miranda, R\$ 6.685,01. Total subclasse I - Trabalhista: R\$ 6.685,01. **CLASSE IV PRIVILÉGIO ESPECIAL:** Comercial Tuan Materiais para Construção Ltda. ME, R\$ 9.761,68 | Paulo Cezar I. Resende ME, R\$ 66.850,13. Total subclasse IV Privilégio Especial: R\$ 76.611,81. **CLASSE VI QUIROGRAFÁRIA:** Banco Santander (Brasil) S/A, R\$ 1.181.230,28 | Eskelsen Artefatos de Cimento Indústria e Comércio Ltda., R\$ 8.256,13. Total subclasse VI Quirografário: R\$ 1.189.486,41. **TOTAL GERAL R\$ 1.272.783,23** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos). FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem impugnações de crédito, nos termos previstos nos artigos 8º da Lei 11.101/2005. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, fixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 03 de dezembro de 2019.

5ª Vara Cível

EDITAIS
FÓRO DO INTERIOR
CÍVEL E COMERCIAL
TAUBATÉ
5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:
1013772-54.2018.8.26.0625 - Ordem nº 1029/18
Classe: Assunto:
MONITÓRIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REQUERENTE:
CGMP - CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
REQUERIDO:
ANA MARIA VIANA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO de ANA MARIA VIANA DA SILVA, CPF/MF nº 209.940.298-10 - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1013772-54.2018.8.26.0625 - Ordem nº 1029/18

O MM. Juiz de Direito em exercício na 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Anderson da Silva Almeida, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a ANA MARIA VIANA DA SILVA, CPF/MF nº 209.940.298-10, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, que por este Juízo e 5ª Vara Cível se processam os autos de uma ação de MONITÓRIA, movida por CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A, alegando em síntese que o autor e ré firmaram contrato para prestação de serviços de passagem e cobrança em pedágio, denominado SEM PARAR / VIA FÁCIL. Tal contrato coloca como obrigação da ré o